

MINAS GERAIS - CADERNO 1

- a Portaria GM/MS nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da assistência à saúde como um processo a ser instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 422, de 21 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a implantação da Programação Pactuada Integrada Assistencial Eletrônica no Estado de Minas Gerais e os ajustes no Banco de Dados da PPI Assistencial/MG para incorporação da Portaria GM/MS nº 321/2007;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada – PPI/Assistencial do Estado de Minas Gerais no Sistema SUSFácil;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 563, de 19 de agosto de 2009, que aprova os critérios para autorização de solicitação de remanejamento de urgência e institui Grupo de Trabalho para Revisão dos Fluxos, Prazos e Cronograma do Processo de Remanejamento Eletrônico na Programação Pactuada Integrada/PPI-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 587, de 21 de outubro de 2009, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada – PPI/Assistencial do Estado de Minas Gerais no Sistema SUSFácilMG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais;
- o Ofício nº 185, de 23 de outubro de 2017, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada/ PPI Assistencial, do Estado de Minas Gerais para a 12ª (décima segunda) parcela de 2017, conforme Anexos I, II, III e IV desta Deliberação.

§1º O Anexo I desta Deliberação demonstra os impactos financeiros nos tetos de média e alta complexidade da PPI/MG do Estado e municípios, em cumprimento às exigências dispostas na Portaria GM/MS nº 1.097, de 22 de maio de 2006.

§2º O Anexo II apresenta os instrumentos legais que alteram o teto de média e alta complexidade da PPI/MG.

§3º O Anexo III apresenta as alterações de programação de redes.

§4º O Anexo IV apresenta as alterações físico/financeiras, conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2017.

| |
|--|
| <p style="text-align:center">Belo Horizonte, 23 de outubro de 2017.</p> |
| <p style="text-align:center">LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG</p> |
| <p style="text-align:center">ANEXOS I, II, III E IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.577, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br).</p> |
| <p style="text-align:right">23 1021552 - 1</p> |
| <p style="text-align:center">Expediente do Sr. Secretário</p> |
| <p>Ordem de Serviço – SES nº. 1341 O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais; Determina: Art. 1º - Fica dispensada, a partir de 01/08/2017, ÂNGELA DE MATOS LARA, MASP 383.428-0, de responder pelo Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador da SRS de Leopoldina; Art. 2º Fica designada, a partir de 01/08/2017, RODRIGO BUONIN-CONTRO RIBEIRO, MASP 1.310.534-1, para responder pelo Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador, no âmbito da área temática de Vigilância e Proteção à Saúde, da Superintendência Regional de Saúde de Leopoldina; Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Belo Horizonte, aos 23 de outubro de 2017. Prof. Sávio Souza Cruz Deputado Estadual Secretário de Estado de Saúde</p> |
| <p style="text-align:right">23 1021428 - 1</p> |

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi
PORTARIA PRE Nº 365, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.
Determina Instauração de Processo Administrativo de cobrança de Crédito Estadual e Designa Comissão Responsável.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, e, tendo em vista o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art.1º - Determinar à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF a instauração de Processo Administrativo de Cobrança de Crédito Estadual não Tributário, nos termos da lei nº 14.184/2002 e do Decreto 46.668/2014 em desfavor de José Domingos Pereira Alves CPF 584.874.686-91 referente ao ressarcimento de valores decorrentes de abaloamento do veículo oficial placa HNH 0922.
Art. 2º - Art.2º - Designar Comissão composta pelos servidores Sandra Aparecida de Souza – MASP 1170631-8, Maria Guilhermina Vale – MASP 11832359 e Cristiano Victor Fortunato – MASP 1367890-9 para, sob a coordenação do Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão, cabendo à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças a respectiva coordenação e acompanhamento de todos os atos processuais.
Parágrafo único – Em razão das atribuições definidas neste artigo, fica delegado ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças competência para assinar Termo de Compromisso de Parcelamento e acompanhar os respectivos pagamentos até quitação final, quando for o caso, e emitir ato decisório relativo a eventuais defesas e/ou recursos apresentados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

23 1021631 - 1

Fundação Ezequiel Dias

Presidente: Marcelo Fernandes Siqueira
Chefe Divisão de Gestão de Pessoas:
Luciana Walewska Cardoso Assunção

FÉRIAS PRÊMIO – USUFRUTO

Autoriza o afastamento, nos termos do art. 156 da Lei 869/1952, Decreto nº 43.285 de 23/04/2003 e Resolução nº 22/2003/SEPLAG, aos servidores:

CELIA APARECIDA CHAMON MASP 1201517-8, por 01 (um) mês, ref. ao 1º QQ a partir de 06/11/2017.
LEANDRO LEAO FAULA MASP 1002395- 0, por 01 (um) mês, ref. ao 1º QQ a partir de 06/11/2017.
MARIA DE FATIMA MOREIRA DE SOUZA MASP 1036804-1, por 01 (um) mês, ref. ao 5º QQ a partir de 01/11/2017.
MICHELI FONSECA LIMA MASP 1215050-4, por 02 (dois) meses, ref. ao 1º QQ a partir de 31/10/2017.

SANDRA DA COSTA E SILVA MASP 1162141- 4, por 01 (um) mês, ref. ao 1º QQ a partir de 16/10/2017.

VANDA LUCIA FAGUNDES DE SOUZA MASP 1178572-2, por 01 (um) mês, ref. ao 1º QQ a partir de 01/11/2017.

RETIFICAÇÃO - FÉRIAS PRÊMIO

Retifica os atos de concessão de férias prêmio referentes ao 1º, 2º e 3º quinquênios da servidora ALBA HELENA TOLENTINO, MASP 1055769-2, publicados no “MG” de 03/01/2013 à pág. 12, col. 2 e 22/06/2017 à pág. 10, col. 2. Onde se lê: ref. ao 1º QQ, a partir de 19/04/2011, Leia-se: ... a partir de 20/04/2011. Onde se lê: ref. ao 2º QQ, a partir de 03/05/2012, Leia-se: ... a partir de 01/05/2012 e Onde se lê: ref. ao 3º QQ a partir de 05/05/2017, Leia-se: ... a partir de 03/05/2017.

Retifica o ato de concessão de férias prêmio referente à servidora DANUBIA LUANA RAMOS, MASP 1119343-0 publicado no “MG” de 24/06/2016, à pág. 18, col. 1. Onde se lê: ... a partir de 12/09/2012; Leia-se: ... a partir de 10/09/2012.

Retifica o ato de concessão de férias prêmio referente à servidora MARCIA CASSIMIRA MARCOS RIBEIRO, MASP 1178513-6 publicado no “MG” de 06/11/2012, à pág. 19, col. 3. Onde se lê: ... a partir de 16/09/2012; Leia-se: ... a partir de 10/09/2012.

RETIFICAÇÃO - QUINQUÊNIO

Retifica os atos de concessão de quinquênio referentes ao 1º, 2º e 3º quinquênios da servidora ALBA HELENA TOLENTINO, MASP 1055769-2 publicados no “MG” de 03/01/2013 à pág. 12, col. 2 e 29/07/2017 à pág. 23, col. 3. Onde se lê: ref. ao 1º QQ, a partir de 19/04/2011, Leia-se: ... a partir de 20/04/2011. Onde se lê: ref. ao 2º QQ, a partir de 03/05/2012, Leia-se: ... a partir de 01/05/2012 e Onde se lê: ref. ao 3º QQ a partir de 05/05/2017, Leia-se: ... a partir de 03/05/2017.

ABONO DE PERMANÊNCIA

Concede abono de permanência, nos termos do §19º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, à servidora GISELLE AGOSTINI COTTA MASP 1036854-6, a partir de 10/10/2017.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSAO

Concede nos termos do parágrafo. 4º do art. 31, da CE/89 c/ redação dada pela EC nº 57/03, a serem usufruídas oportunamente, aos servidores:

ADRIANA APARECIDA RIBEIRO MASP 1178381-8 ref. ao 2º QQ a partir de 08/09/2017.

ALINE MAGALHAES DE MATOS DA SILVEIRA MASP 1180334-3 ref. ao 2º QQ a partir de 28/09/2017.

ALINE NUNES FONSECA MASP 1178378-4 ref. ao 2º QQ a partir de 21/09/2017.

ANA CRISTINA MOREIRA BARBOSA MASP 1179759-4 ref. ao 2º QQ a partir de 28/09/2017.

ANA IRIS DE LIMA DURE MASP 1100946-1 ref. ao 2º QQ a partir de 15/09/2017.

ANDREZA CASSIA DE OLIVEIRA DA MATA MASP 1178380-0 ref. ao 2º QQ a partir de 14/09/2017.

CAMILA COUTO VIEIRA MASP 1178884-1 ref. ao 2º QQ a partir de 27/09/2017.

CARLA PARADINHA REGO MASP 1178483-2 ref. ao 2º QQ a partir de 15/09/2017.

CASSIA MARIA DE BARROS MASP 1178889-0 ref. ao 2º QQ a partir de 23/09/2017.

CHRISTIANE GINO COLU NERY MASP 1093473-5 ref. ao 2º QQ a partir de 14/09/2017.

CLAUDIO LIVIO DA SILVA MASP 1036818-1 ref. ao 6º QQ a partir de 15/09/2017.

CRISTIANE FARIA DE OLIVEIRA SCARPONI MASP 1178888-2 ref. ao 2º QQ a partir de 22/09/2017.

CRISTIANE LUCIA GODDARD MASP 1178627-4 ref. ao 2º QQ a partir de 10/09/2017.

DANUBIA LUANA RAMOS MASP 1119343-0 ref. ao 2º QQ a partir de 09/09/2017.

EDILANIA CASTRO DIAS MASP 1180345-9 ref. ao 2º QQ a partir de 23/09/2017.

FABIANA OLIVEIRA E SILVA MASP 1178881-7 ref. ao 2º QQ a partir de 23/09/2017.

FELIPE MOLLER ALVES DE GOUVEA MASP 1178765-2 ref. ao 2º QQ a partir de 09/09/2017.

GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA TIAGO MASP 1178489-9 ref. ao 2º QQ a partir de 09/09/2017.

GUSTAVO BAPTISTA NAUMANN MASP 1178816-3 ref. ao 2º QQ a partir de 27/09/2017.

HELEN CRISTHIAN FERRAZ DE AQUINO IANI MASP 1180756-7 ref. ao 2º QQ a partir de 17/09/2017.

IZAURA DE SOUZA DOMINGUES REIS MASP 1178824-7 ref. ao 2º QQ a partir de 14/09/2017.

JOAO PAULO BRANDAO GAIA MASP 1178412-1 ref. ao 2º QQ a partir de 08/09/2017.

JOSE ANTONIO PEREIRA MASP 1180356-6 ref. ao 2º QQ a partir de 26/09/2017.

JULIANA ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES MASP 1179766-9 ref. ao 2º QQ a partir de 29/09/2017.

LUCIANA ALICE ROCHA MASP 1178821-3 ref. ao 2º QQ a partir de 21/09/2017.

LUCIANE COSTA LOURENCO MASP 1178817-1 ref. ao 2º QQ a partir de 14/09/2017.

LUCIENE COSTA CASTANHEIRA VIEIRA MASP 1178510-2 ref. ao 2º QQ a partir de 08/09/2017.

MARCIA CASSIMIRA MARCOS RIBEIRO MASP 1178513-6 ref. ao 2º QQ a partir de 09/09/2017.

MARIA LUIZA ALENCAR SALES MASP 1178657-1 ref. ao 2º QQ a partir de 10/09/2017.

NILDA FAULA XAVIER MASP 1178669-6 ref. ao 2º QQ a partir de 09/09/2017.

ODETE RODRIGUES CALDEIRA MASP 1102429-6 ref. ao 2º QQ a partir de 15/09/2017.

PATRICIA HELENA TAVARES MAFRA SANCHES MASP 1180815-1 ref. ao 2º QQ a partir de 30/09/2017.

RANIA MAIRA SANTANA MASP 1109822-5 ref. ao 2º QQ a partir de 16/09/2017.

REBECA DE CASTRO MOREIRA RIBEIRO MASP1178585-4 ref. ao 2º QQ a partir de 11/09/2017.

RENATA FERNANDA SENA MASP 1180984-5 ref. ao 2º QQ a partir de 22/09/2017.

ROMULO CALDEIRA SALES MASP 1177036-9 ref. ao 2º QQ a partir de 11/09/2017.

ROSANA GOMES CUNHA REZENDE MASP 1179493-0 ref. ao 2º QQ a partir de 29/09/2017.

SARA ARAUJO VALLADAO MASP 1178588-8 ref. ao 2º QQ a partir de 16/09/2017.

SERGIO CALDAS MASP 1178562-3 ref. ao 2º QQ a partir de 08/09/2017.

VANDA LUCIA FAGUNDES DE SOUZA MASP 1178572-2 ref. ao 2º QQ a partir de 09/09/2017.

WANDERSON CALDEIRA MASP 1178579-7 ref. ao 2º QQ a partir de 09/09/2017.

23 1021407 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Tarcisio Dayrell Neiva

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 026 DE 16/10/2017
Direção do Hospital Infantil João Paulo II/FHEMIG

Sindicância Administrativa Investigatória

Objeto: Apurar eventuais responsabilidades administrativas referentes à distorção patrimonial apontada pela Comissão de Inventário do Hospital Infantil João Paulo II no Relatório Final de Bens Móveis dos anos de 2015 e 2016.

Comissão Sindicante – Presidente: Sueli Clotildes Cunha. Membros: Talita Otone Gomes e Nathalia Leal Ribeiro.

23 1021337 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

A Diretor do Hospital Regional Antônio Dias, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria Presidencial nº 1328 de 26 de setembro de 2017, publicada no Diário oficial do Estado em 27/09/2017, acatando os termos do PARECER DE AUDITORIA nº 2270.342.17, acostado às fls. 199/201, dos autos da Sindicância

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Administrativa Investigatória, instaurada pela Ordem de Serviço nº 10 de 23 de fevereiro de 2017, alterada pela Ordem de Serviço nº 12, de 12 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, em 20 de abril de 2017, determina o ARQUIVAMENTO do feito e adoção de medidas administrativas.

23 1021523 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

A Autoridade Instauradora, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1042 de 04 de março de 2017, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Parecer Preliminar de Auditoria nº 2270.350.17, por necessidade comprovada de novas diligências, RESOLVE reconduzir à comissão processante designada pela Ordem de Serviço nº 25/2016, publicada no Diário Oficial do Executivo de 23/07/2016, alterada pela Ordem de Serviço nº 44/2016 publicada no Diário Oficial do Executivo de 22/10/2016, alterada pela Ordem de Serviço nº 049/2016, publicada no diário Oficial do executivo de 27/12/2016, por 30 dias, até sua conclusão.

23 1021339 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

O Diretor do Hospital João XXIII da Fundação Hospitalar de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1321 de 31 de agosto de 2017, tendo em vista a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Ordem de Serviço nº 22 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 25 de agosto de 2012, alterada pela Ordem de Serviço nº 18 de 12/06/2014, publicada no diário Oficial de Minas Gerais de 26/06/2014 e acatando a conclusão do Parecer de Auditoria nº 2270.362.17, às fls.148/149, determina:

Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar por ausência de enigma abandonado da servidora L.N.S, Masp: 1088169-6, vez que essa manifestou por meio de requerimento, no mês de outubro de 2008, sua vontade de exonerar-se do cargo na Fundação;

Adoção de medidas administrativas.

23 1021341 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 24 DE 18/10/2017
Direção do Instituto Raul Soares/FHEMIG

Processo Administrativo Disciplinar

Objeto: Alterar os membros da comissão processante designada no art. 2º da Ordem de Serviço nº 49/2016, publicada no Diário do Executivo de Minas Gerais do dia 27/12/2016, que passará a ser composta pelos servidores abaixo descritos.

Comissão Processante - Presidente: Lucas Machado Mantovani. Membros: Juliana Gomes de Aquino e Virginia Maria Teixeira Lobato.

23 1021338 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

O Diretor do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo/HRBJA, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais-FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1041 de 04 de março de 2015, tendo em vista a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Ordem de Serviço nº 011 de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 28 de março de 2017, e acatando a conclusão do Parecer de Auditoria nº 2270.276.17, de fls.102/104, determina a aplicação da penalidade de REPRESENTAÇÃO ao servidor A. B. M., Masp 1307479-4, ocupante do cargo de Técnico Operacional de Saúde, nível II, grau B, lotado no Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo, com fulcro no art. 244, I, por infração ao art. 216, IX da Lei 869/52 e adoção de medidas administrativas..

23 1021342 - 1

Secretaria de Estado de Administração Prisional

Secretário: Francisco Kupidlowski

Expediente

RESOLUÇÃO N. 49 GAB. SEAP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Regulamenta o Processo Administrativo Punitivo para aplicação de sanções administrativas e inscrição de licitantes e contratados no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Prisional - SEAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; a Lei Estadual n.º 22.557, de 27 de julho de 2016 e o Decreto n.º 47.087, de 23 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Estadual n.º 13.994/2001, na Lei Estadual n.º 14.184/2002, no Decreto Estadual n.º 44.786/2008 e no Decreto Estadual n.º 45.902/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo administrativo célere e eficiente, que possibilite um controle de qualidade efetivo sobre os contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Prisional, bem como a avaliação criteriosa e justa de fornecedores;

CONSIDERANDO a Comissão Processante Permanente - CPP-SEAP instituída pela Resolução SEAP n.º 001, de 13 de fevereiro de 2017, com atribuições para formalizar e conduzir os processos administrativos punitivos no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução estabelece normas procedimentais para a aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993, na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Estadual n.º 13.994/2001, no Decreto Estadual n.º 44.786/2008 e no Decreto Estadual n.º 45.902/2012 aos fornecedores, licitantes e contratados e, se for o caso, para a inscrição dos mesmos no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.

Art. 2º - O processo administrativo punitivo reger-se-á pelos princípios da oficialidade, verdade real, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, ampla defesa, do contraditório e da transparência.

Parágrafo único. O processo administrativo punitivo é um instrumento destinado a apurar a responsabilidade do fornecedor, licitante ou contratado, bem como lhe oferecer oportunidade de provar sua inocência.

Art.3º - É obrigatória a instauração do processo administrativo punitivo quando qualquer autoridade, no âmbito da SEAP, constatar que determinado fornecedor, licitante ou contratado:

I - convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrou o contrato;

II - deixou de entregar ou entregou falsa documentação exigida para o certame;

III - tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação;

IV - não manteve a proposta apresentada;

V - deu ensejo ao retardamento da execução do objeto do certame;

VI - descumpriu total ou parcialmente obrigação decorrente do contrato firmado com a SEAP;

TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2017 – 15

VII - fraudou a execução do contrato;

VIII - demonstrou não possuir idoneidade para contratar em virtude de ato ilícito praticado perante a SEAP;

IX - sofreu condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

Art. 4º - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial de obrigação contratual a que se refere o inciso VI do artigo anterior, dentre outras:

I - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras, previstas em contrato ou instrumento equivalente;

II - retardamento imotivado de fornecimento de bens ou de execução de obra, serviço ou de suas parcelas;

III - paralisação de obra, serviço ou fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à SEAP;

IV - entrega de mercadoria falsificada, furtada, roubada, receptada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

V - alteração de substância, qualidade ou quantidade dos produtos fornecidos;

VI - prestação de serviço de baixa qualidade;

VII - não assinatura de contrato decorrente de Ata de Registro de Preços nos prazos estabelecidos em edital, frustrando ou retardando